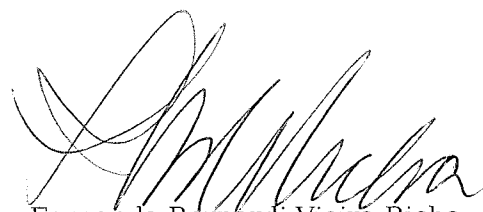


**DESPACHO SECRETARIAL nº 222/2016**

**Referente ao protocolado nº 13.992.644-7.**

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 173/2016-GFS/SEDS (fl. 19) e na Informação nº 424/2016-DG/SEDS (fl. 21), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Força e Luz do Oeste - ENERGISA, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 114.769,55 (cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Programa Luz Fraterna, relativo ao mês de dezembro de 2015.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 19 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado da Família  
e Desenvolvimento Social**